



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

666

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

À DIGNA APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS ENCAMINHO PROJETO DE LEI SUPLEMENTANDO DIVERSOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS CUJA DO-
TAÇÃO, DESDE OS PRIMEIROS MÊSES DO EXERCÍCIO, MOSTRAM-SE INSUFICI-
ENTES À COBERTURA DOS RESPECTIVOS GASTOS.

TRATA-SE DE MEDIDA ADMINISTRATIVA IMPRESCINDÍVEL /
AO BOM ANDAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, RAZÃO PELA QUAL ESPERO QUE A
PROPOSITURA MEREÇA O INCONDICIONAL E SEMPRE ESCLARECIDO APOIO DE
VOSSAS EXCELÊNCIAS.


-(NELSON MANZANARES)-

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0691

PROJETO DE LEI N. 771 / 71

(4 DE MARÇO DE 1.971)

Dispõe SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~GRIN D'ARROIA~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO VALOR DE CR.\$191.000,00 (CENTO E NOVENTA E HUM MIL CRUZEIROS) A SUPLEMENTAR OS SEGUINTE ITENS ORÇAMENTÁRIOS:

07 3.1.3.0.99	-I- CORREIO, TELÉGRAFO, TELEFONE, PUBLICAÇÕES, JORNAIS, ETC. ETC.	CR\$	11.000,00
16 4.1.1.0.61	-I- CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E SALAS DE AULAS	CR\$	85.000,00
29 4.2.0.0.94	-- DESAPROPRIAÇÕES	CR\$	55.000,00
31 4.1.1.0.95	-- ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PASEIOS PÚBLICOS	CR\$	40.000,00
	TOTAL	CR\$	191.000,00

ARTIGO 2º - Os MEIOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO PRÉSENTE / CRÉDITO SERÃO FORNECIDOS PELO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANEXA DA CONTADORIA MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 4 DE MARÇO DE 1.971.

As Comissões de Justiça e de
Fiscalização
S. Sessões. 9, 3, 1971.
Presidente

Aprovado em 1º discussão.
S. Sessões. 23, 3, 71
Presidente

Nelson Manzanares
(NELSON MANZANARES) -
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões. 23, 3, 71
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 771/71, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

A propositura em aprêço suplementa quatro itens orçamentários, num total de Cr.\$191.000,00.

Em seu artigo 42, reza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que:

"Artigo 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos mediante decreto executivo."

Por conseguinte, o projeto está perfeitamente amparado na legislação superior vigente.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 771/71.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1971.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

Aprovado em nua discussão.

S. Sessões, 23, 31, 31

Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 771/71, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE SUPLEMEN TAÇÃO DE VERBA

A fim de fazer face à suplementação de quatro itens orçamentários, no montante de Cr.\$191.000,00, lança mão o executi vo do saldo financeiro do exercício anterior.

Nada há a dizer contra, pois o recurso é perfeita - mente hábil.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto/ de Lei nº 771/71.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1971.

PRESIDENTE: _____ *Lucio Passu*

RELATOR : _____ *Dionísio P. F. Pereira*

MEMBRO : _____ *Agostinho*

Aprovado em _____ *minia* discussão.

S. Sessões, 23 3 / 71

_____ *[Signature]*
Presidente



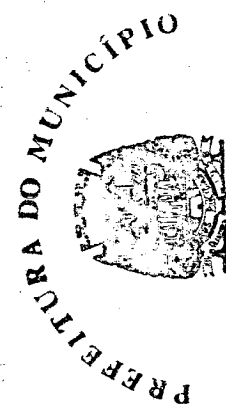
DE
CAI EIRAS
EST. DE SÃO PAULO
CONTABILIDADE
A
SECRETARIA:

Solicito providências no sentido de elaborar Projeto de Lei SUPLEMENTAR, para as seguintes rubricas orçamentárias:

- 07 3.1.3.0.09 - 1-Correio, telégrafo, telefone, publicações, jornais, reportagens: falada, escrita, fotogr.e outros Cr\$ 11.000,00
- 16 4.1.1.0.61 - 1-Construção de Escolas e Salas de Aulas. Cr\$ 85.000,00
- 29 4.2.0.0.94 - Desapropriações. Cr\$ 55.000,00
- 31 4.1.1.0.95 - Ornamentação de praças e passeios públicos. Cr\$ 40.000,00
- TOTAL: Cr\$191.000,00

As suplementações acima correrão à conta do recurso seguinte:
Saldo Financeiro do Exercício Interior, cujo demonstrativo segue anexo.

18 2 71
[Signature]



DE
CAI EIRAS
EST. DE SÃO PAULO
CONTABILIDADE
A
SECRETARIA:

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

Saldo existente em 31/12/70.	Cr\$ 621.32,14
Lei nº 702 (28/1/71).	Cr\$ 35.306,19
Lei nº 704 (")	Cr\$ 30.000,00
Lei nº 705 (")	Cr\$ 23.000,00
Lei nº 706 (")	Cr\$ 467,50
RECURSO UTILIZADO.	Cr\$ 88.773,69
Projeto de Lei (enviado nesta data.	Cr\$ 191.000,00
Cr\$ 279.33,69	
SALDO NESTA DATA.....	Cr\$ 341.042,45

18 2 71
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Ofício nº 144-71

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM
5 MAR 1971

APRAZ-ME PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA PROJETO DE LEI VERSANDO SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS, ACOMPANHADO DA MENSAGEM Nº 666, QUE, EMBORA SUCINTA, APRESENTA AS RAZÕES DA SOLICITAÇÃO EM APRÊÇO.

TENHO A SUBIDA HONRA DE REITERAR OS PROTESTOS DA MAIS DISTINTA CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

ATENCIOSAMENTE,

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AMERICO MASSINELLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS